



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0004-62

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a locação de plataforma web e sistema informatizado para a modernização e otimização da gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Tururu. O sistema deverá contemplar funcionalidades essenciais para gestão de contratações públicas, pesquisa de preços, gestão e acompanhamento de contratos, elaboração de estudos técnicos preliminares com uso de inteligência artificial e processo eletrônico de tramitação administrativa.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente conforme as necessidades da Administração, desde que demonstrada vantagem da continuidade dos serviços e observadas as exigências legais.

A prorrogação ficará condicionada ao atestado da Administração quanto à manutenção das condições contratuais vantajosa se à disponibilidade orçamentária.

O prazo máximo para a vigência do contrato, incluído como prorrogações, será de até dez anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caso a continuidade da contratação deixe de ser vantajosa ou não haja disponibilidade orçamentária, a Administração poderá optar pela extinção do contrato sem ônus para as partes.

Dessa forma, a contratação garantirá flexibilidade e previsibilidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a gestão eficiente dos recursos públicos.

2. FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta a necessidade de modernização e aprimoramento da gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Tururu, com vistas a garantir maior eficiência operacional, transparência na execução dos atos administrativos e conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Nesse sentido, os seguintes aspectos justificam a adoção da proposta de solução:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



Efici ncia Administrativa: A crescente demanda por servi os p blicos eficientes exige a ado o de ferramentas tecnol gicas que possibilitem a otimiza o dos processos administrativos, reduzindo a burocracia, agilizando a tramita o dos expedientes e promovendo maior controle das informa es institucionais. A implementa o da plataforma informatizada contribuir  para a automa o dos fluxos de trabalho, garantindo maior celeridade, confiabilidade e rastreabilidade na gest o p blica municipal.

Transpar ncia e Controle: A Constitui o Federal de 1988 e a Lei n  14.133/2021 estabelecem como princ pios norteadores da Administra o P blica a publicidade e a transpar ncia, exigindo a ado o de mecanismos que permitam o amplo acesso  s informa es sobre contrata es, gest o de contratos e execu o or ament ria. A solu o contratada viabilizar  um acompanhamento mais eficaz das fases do processo administrativo e licitatrio, permitindo auditorias, controle social e fiscaliza o por  rg os de controle interno e externo.

Atendimento ao Interesse P blico: A efici ncia na execu o dos recursos p blicos   condi o essencial para a promo o do bem-estar coletivo. A ado o da plataforma informatizada permitir  a redu o de custos operacionais, a diminui o de falhas processuais e a melhoria na tomada de decis es administrativas, garantindo maior seguran a jur dica e previsibilidade na gest o p blica. A moderniza o dos processos impactar  diretamente na qualidade dos servi os prestados   popula o, refor ando o compromisso da Administra o com a economicidade e a boa governan a.

Evolu o Tecnol gica: O avan o tecnol gico imp e   Administra o P blica a necessidade de constante adapta o para garantir a presta o de servi os eficazes e alinhados  s melhores pr ticas do setor. A utiliza o de intelig ncia artificial na elabora o de estudos t cnicos preliminares, a digitaliza o dos processos administrativos e a integra o com o Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP) representam inova es que possibilitam um salto de qualidade na governan a digital, garantindo maior seguran a, confiabilidade e padroniza o dos procedimentos administrativos.

Conformidade Legal: A Lei n  14.133/2021, que institui o novo regime de contrata es p blicas, exige que os entes federativos adotem solu es que garantam a legalidade, impessoalidade, efici ncia e transpar ncia nas aquisi es p blicas. A solu o contratada ser  estruturada para atender integralmente  s exig ncias normativas, proporcionando um ambiente digital seguro e adequado para a tramita o e gerenciamento de processos administrativos e contrata es p blicas. Al m disso, a integra o com



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



sistemas oficiais de controle garantirá a conformidade com os princípios de governança pública e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a contratação da plataforma informatizada justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão administrativa municipal, garantir maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos e promover a modernização dos processos em conformidade com as exigências normativas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deve abranger um sistema informatizado integrado e baseado em computação em nuvem, com funcionalidades que permitam a modernização e otimização da gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Tururu. O sistema deve ser modular, garantindo que cada etapa do processo de contratação pública, desde a pesquisa de preços até a gestão dos contratos, seja realizada de maneira automatizada, eficiente e transparente. Além disso, a solução deve garantir a segurança da informação, rastreabilidade das operações e conformidade com os requisitos legais, com a Lei nº 14.133/2021.

A seguir, são especificados os módulos essenciais que compõem a solução:

3.1. Plataforma de Pesquisa de Preços

O módulo de Pesquisa de Preços deverá ser uma ferramenta integrada e automatizada para levantamento, análise e registro de preços estimados para contratações públicas, garantindo transparência, conformidade legal e padronização metodológica.

A solução deve atender integralmente às disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e às diretrizes dos instrumentos de padronização da CGU, garantindo a confiabilidade das estimativas de preços utilizadas nos processos licitatórios.

Funcionalidades Essenciais

Automação da Pesquisa de Preços

- Coletar e registrar automaticamente valores de referência de bens e serviços.
- Gerar documentos detalhados contendo a descrição do objeto, as fontes consultadas, os preços coletado se os responsáveis pelo levantamento, conforme o art. 3º da IN 65/2021.



- Priorizar fontes oficiais, como Painel de Preços do PNCP, contratos de entes públicos, mídia especializada e tabelas de preços de referência, conforme previsto no art. 5º da IN 65/2021.
- Permitir a pesquisa direta com fornecedores, mediante justificativa, quando não houver fontes oficiais disponíveis.

Tratamento Estatístico dos Dados Coletados

- Aplicação automática de métodos estatísticos para definição do valor estimado, conforme disposto no art. 6º da IN 65/2021.
- Cálculo automático de média, mediana e menor valor, garantindo que o método mais adequado seja utilizado para cada caso.
- Identificação de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivos, utilizando desvio padrão e coeficiente de variação para análise da dispersão dos preços.
- Definição de limites estatísticos para exclusão de valores atípicos, garantindo que os preços considerados reflitam a realidade do mercado.
- Apresentação de justificativa automática para a metodologia exigida, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os critérios técnicos exigidos.
- O módulo deve contemplar a opção de realizar pesquisa de preços utilizando regressão linear múltipla, permitindo a análise da relação entre múltiplas variáveis e a definição mais precisa do valor estimado com base em fatores relevantes.

Análise e Validação da Pesquisa de Preços

- Implementação de um mecanismo de verificação crítica dos preços produzidos, garantindo que as condições associadas à aquisição sejam comprovadas para garantir a precisão da estimativa.
- Registro detalhado das exclusões de valores inadequados, com justificativas documentadas no processo administrativo.
- elaboração automática de memória de cálculo, apresentando todos os passos realizados desde a coleta até a definição do valor estimado.

Rastreamento e Auditoria da Pesquisa de Preços

- Geração de relatórios gerenciais e gráficos analíticos, permitindo a visualização de tendências e variações nos preços dos itens pesquisados.
- Armazenamento e rastreabilidade das pesquisas realizadas, garantindo conformidade com os princípios de transparência e eficiência administrativa.



Gest o Inteligente e Preven o de Riscos

- Identifica o autom tica de distor es potenciais nos pre os estimados, fornecendo revis es ou fontes adicionais de pesquisa.

3.2. Sistema de Gest o e Acompanhamento de Contratos

O m dulo de gest o e acompanhamento de contratos deve proporcionar uma administra o eficiente, automatizada e segura dos contratos administrativos, permitindo o controle de prazos, execu o financeira e obriga es contratuais, conforme exigido pela Lei n  14.133/2021.

O sistema deve contemplar as seguintes funcionalidades essenciais:

Cl usulas Essenciais e Gest o da Execu o: A ferramenta dever  garantir que todos os contratos sejam formalizados com cl usulas obrigat rias, conforme o art. 92 da Lei n  14.133/2021, contemplando elementos como:

- Objeto contratual detalhado e suas caracter sticas espec ficas.
- Vincula o ao edital da licita o ou   solicita o da contrata o direta.
- Regime de execu o e forma de fornecimento de bens e servi os.
- Crit rios de pagamento e reajuste de pre os.
- Prazos de in cio, execu o e coleta do objeto.
- Obrig o da contratada de manter todas as condi es de habilita o durante a vig ncia do contrato.

Gest o Eletr nica e Publicidade dos Contratos: O sistema deve garantir a publicidade dos contratos e seus aditivos, conforme exigido pelo art. 91 da Lei n  14.133/2021, possibilitando:

- Registro eletr nico e centralizado dos contratos no portal da Prefeitura e no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP).
- Disponibiliza o de todos os documentos relacionados ao contrato para acesso p blico, respeitando as restri es legais.

Gest o de Saldos e Execu o Or ament ria:

- Controle automatizado dos saldos contratuais, permitindo a gest o financeira em tempo real.
- Integra o com sistemas financeiros para administra o de pagamentos, liquida es e compromissos.
- Alertas sobre prazos de pagamento, prevenindo inadimpl ncia contratual e atrasos.

Monitoramento e Gest o de Aditivos Contratuais: O sistema deve gerenciar eletronicamente as altera es contratuais, possibilitando o controle de



termos aditivos e apostilamentos, conforme previsto no art. 104 da Lei n^o 14.133/2021.

- Gerenciamento de altera es contratuais unilaterais pela Administra o, garantindo o equil brio econ mico-financeiro do contrato.
- Registro eletr nico de altera es consensuais entre as partes, conforme os limites legais estabelecidos.
- Emiss o de relat rios detalhados sobre prorroga es contratuais e modifica es nas condi es do contrato.

Fiscaliza o e Gest o de Riscos Contratuais: O sistema deve permitir a designa o de fiscais de contrato, conforme os crit rios dos arts. 7^o e 117 da Lei n^o 14.133/2021, viabilizando:

- Designa o formal dos fiscais pela autoridade competente.
- Registro eletr nico de todas as ocorr ncias na execu o contratual.
- Automatiza o dos relat rios de acompanhamento, garantindo a rastreabilidade da fiscaliza o.
- Suporte   matriz de aloca o de riscos, conforme recomenda o do Tribunal de Contas da Uni o (TCU).

Execu o e Recebimento do Objeto: O sistema dever  suportar o processo de obten o provis ria e definitiva do objeto do contrato, conforme o art. 140 da Lei n^o 14.133/2021, garantindo:

- Registro eletr nico de atestados emitidos pelos fiscais do contrato.
- Possibilidade de destrui o total ou parcial do objeto contratado em caso de n o conformidade com as especifica es.
- Gera o autom tica de termos de coleta e integra o com sistemas de auditoria e controle interno.

Rescis o e Penalidades Contratuais: O sistema deve oferecer ferramentas para gest o de rescis es contratuais e aplica o de delibera es, conforme os arts. 104 e 137 da Lei n^o 14.133/2021. Deve possibilitar:

- Registro de motivos para rescis o, assegurando ampla defesa do contratado.
- Aplica o de san es administrativas e c culo autom tico de multas.
- Gest o da reten o de cr ditos da contratada para ressarcimento de preju zos causados   Administra o.

3.3. Plataforma de Elabora o dos Estudos T cnicos Preliminares com Intelig ncia Artificial



O m dulo de Elabora o dos Estudos T cnicos Preliminares (ETP) com Intelig ncia Artificial dever  permitir a cria o automatizada, estruturada e orientada pelas pr ticas normativas, garantindo melhores qualidade t cnica, fundamenta o robusta e conformidade legal.

A solu o dever  estar totalmente alinhada ao  1  do Art. 18 da Lei n  14.133/2021, contemplando todas as informa es obrigat rias necess rias na fase preparat ria da contrata o.

Funcionalidades Essenciais

Automa o Inteligente do ETP

- Gera o autom tica de Estudos T cnicos Preliminares (ETP), com preenchimento assistido por intelig ncia artificial, reduzindo tempo e minimizando erros.
- Estrutura o padronizada do documento, garantindo que todos os elementos obrigat rios sejam inclu dos, conforme exigido pela legisla o vigente.
- Possibilidade de edi o colaborativa, permitindo que diferentes membros da equipe de planejamento contribuam simultaneamente para a elabora o do documento.

Descri o da Necessidade da Contrata o

- Assistente inteligente para identifica o e estrutura o do problema a ser solucionado pela contrata o.
- Sugest o de justificativas embasadas em dados hist ricos, contratos anteriores e melhores pr ticas do mercado.
- Integra o com bases normativas para garantir que a descri o esteja alinhada com os princ pios de economicidade, efici ncia e efic cia.

Defini o de Requisitos da Contrata o

- Interface guiada para a inser o de requisitos funcionais e t cnicos, garantindo que sejam necess rios e suficientes para a escolha da solu o.
- Biblioteca de requisitos padronizados para auxiliar a previs o, eliminando subjetividades e garantindo claramente na formula o das demandas.
- Possibilidade de customiza o e detalhamento dos requisitos conforme especificidades do objeto da contrata o.

Estimativa do Valor da Contrata o

- Integra o com o m dulo de Pesquisa de Pre os, permitindo o uso de m todos estat sticos avan ados, como m dio, mediana, menor valor e regress o linear m ltipla.



- Cálculo automático de estimativas de custos, considerando parâmetros como cotações de mercado, contratos similares e tabelas de referência.
- Geração de memória de projeto detalhado, garantindo rastreabilidade e conformidade com os requisitos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Descrição dos Resultados Pretendidos

- Assistência na definição dos benefícios esperados com a contratação, tais como ganhos de eficiência, redução de custos e melhoria na prestação de serviços públicos.
- Sugestão automática de indicadores de desempenho e métricas de sucesso, permitindo a avaliação objetiva do impacto da gestão contratada.

Definição das Condições de Contratação e Pagamento

- Interface automática para inserção das condições contratuais, incluindo prazos, garantias, obrigações do contrato e critérios de pagamento.
- Sugestão de cláusulas contratuais padronizadas, garantindo clara, previsibilidade e segurança jurídica na execução do contrato.

Critérios de Seleção do Fornecedor

- Assistência na escolha do sorteio de julgamento mais adequada para cada contratado, como menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior retorno econômico.
- Sugestão automática de parâmetros de objetivos para pontuação de propostas, garantindo transparência e equidade no processo licitatório.

Identificação e Mitigação de Riscos

- Módulo de gestão de riscos integrado, permitindo identificação automática de riscos com base em contratações anteriores e em bases normativas.
- Sugestão de estratégias de mitigação para reduzir incertezas e garantir maior previsibilidade na execução contratual.
- Análise preditiva de potenciais desafios operacionais, jurídicos ou financeiros que possam comprometer o sucesso da contratação.

Posicionamento sobre a Adequação da Contratação

- Ferramenta automatizada para geração de aparência conclusiva, consolidando as informações do ETP e garantindo que o contratado seja adequado para atender às necessidades da Administração.
- Geração de um relatório final detalhado, permitindo rastreabilidade e fundamentação sólida para a tomada de decisão.



Transparência e Acesso à Informação

- Publicação automática da ETP em site eletrônico oficial, garantindo transparência e amplo acesso à informação, conforme recomendação dos instrumentos de padronização da CGU.
- Relatórios gerenciais para acompanhamento dos estudos técnicos realizados.

3.4. Plataforma de Processo Eletrônico

O módulo de Processo Eletrônico deverá permitir a digitalização, automação e gestão integrada dos procedimentos administrativos e licitatórios da Prefeitura Municipal de Tururu, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade legal.

A solução deve estar totalmente alinhada à Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as fases internas e externas do processo licitatório sejam conduzidas de forma segura, ágil e eficiente, reduzindo o uso de documentos físicos e garantindo a tramitação eletrônica dentro dos padrões normativos.

Funcionalidades Essenciais

Gestão Integrada da Tramitação Eletrônica

- Automatização dos fluxos de trabalho administrativo, permitindo a tramitação ágil e segura entre unidades e setores envolvidos.
- Garantia de conformidade legal e normativas vigentes, assegurando que todas as etapas do processo sejam devidamente documentadas e auditáveis.
- Registro detalhado das movimentações dos processos, garantindo rastreabilidade e integridade das informações.

Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

- Publicação automática de avisos de licitação, contratos, aditivos, atas de registro de preços e demais documentos exigidos pelo art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
- Comunicação em tempo real com outros sistemas oficiais de controle, promovendo maior transparência e interoperabilidade.

Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

- Implementação de assinatura eletrônica para garantir integridade, integridade e validade jurídica dos documentos.
- Suporte a certificação digital padrão ICP-Brasil, permitindo a formalização segura e juridicamente válida de contratos, pareceres e outros atos administrativos.



Gest o Documental Avan ada

- Organiza o e indexa o autom tica de documentos administrativos, garantindo f cil acesso e recupera o de informa es.
- Estrutura o de arquivos eletr nicos com metadados, possibilitando uma busca otimizada por palavras-chave, categorias ou dados.
- Controle de versionamento de documentos, assegurando o rastreamento de todas as modifica es realizadas ao longo da tramita o.

Configura o de Fluxos de Trabalho Personalizados

- Parametriza o flex vel dos caminhos de tramita o conforme o tipo de processo e as especificidades administrativas, garantindo adapta o aos fluxos internos da Prefeitura.
- de n veis de aprova o e responsabilidades, assegurando uma posi o clara na defini o de decis es.
- Implementa o de valida es autom ticas para evitar inconsist ncias e retrabalho na tramita o de documentos.

Alertas e Notifica es Inteligentes

- Envio autom tico de alertas e lembretes sobre prazos, pend ncias e movimenta es relevantes dentro do sistema.
- Gera o de relat rios gerenciais , permitindo monitoramento em tempo real da situa o dos processos administrativos.
- Integra o com e-mail e dispositivos m veis, garantindo que os respons veis sejam notificados com anteced ncia sobre tarefas pendentes e prazos cr ticos.

Seguran a e Controle de Acessos

- Defini o de perfis de usu rio e permiss es de acesso, garantindo que apenas usu rios autorizados possam visualizar, editar ou aprovar documentos espec ficos.
- Registro de registros de atividades, permitindo auditorias completas sobre quem acessou ou modificou um documento.

4. REQUISITOS DE CONTRATA O

A empresa contratada dever  atender a um conjunto de requisitos essenciais para garantir a efici ncia, seguran a, conformidade legal e sustentabilidade da solu o a ser implantada.

4.1. Requisitos Gerais

Usabilidade e Acessibilidade



- A solução deve ser intuitiva e de fácil utilização, garantindo acessibilidade a todos os usuários autorizados, inclusive aqueles com necessidades especiais, em conformidade com as normas de acessibilidade digital.
- Deve possuir interface responsiva e compatível com múltiplos dispositivos, permitindo o acesso via desktop, tablets e smartphones.

Desempenho e Escalabilidade

- O sistema deve ser capaz de suportar múltiplos usuários simultaneamente, garantindo alto desempenho e estabilidade, sem manipulação da performance.
- A solução deve permitir a escalabilidade, possibilitando expansão futura sem impactos negativos no desempenho.

Segurança e Proteção de Dados

- Os dados armazenados devem ser protegidos contra acessos não autorizados, utilizando criptografia de ponta a ponta e autenticação multifator (MFA) para usuários administrativos.
- Implementação de backups diários automáticos, com redundância de armazenamento e plano de recuperação de desastres (Plano de Recuperação de Desastres - DRP) para garantir a continuidade operacional em caso de falhas ou incidentes cibernéticos.

Suporte Técnico e Manutenção

- O fornecedor deverá garantir suporte técnico contínuo durante o horário comercial, com atendimento emergencial fora do expediente para incidentes críticos.
- A contratada deve disponibilizar atualizações periódicas e manutenção corretiva/evolutiva da solução, garantindo melhorias contínuas e adequação às novas normativas.

4.2. Requisitos Legais

Conformidade Regulatória e Jurídica

- A solução deve estar totalmente alinhada à Lei nº 14.133/2021 e às demais normativas aplicáveis à Administração Pública.
- Deve atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo sigilo, rastreabilidade e proteção das informações processadas.

Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



- O sistema deve permitir a publicação automática de atos administrativos e documentos exigidos pelo art. 17 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e conformidade.

Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

- Implementação de funcionalidades para assinatura eletrônica e certificação digital compatíveis com o padrão ICP-Brasil, garantindo a validade jurídica dos documentos.
- Possibilidade de assinatura em lote, reduzindo o tempo de processamento e aumentando a eficiência operacional.

Auditoria e Rastreabilidade

- O sistema deve permitir a rastreabilidade completa das ações dos usuários, registrando registros detalhados sobre acessos, modificações e aprovações.
- Deve ser possível gerar relatórios de auditoria em tempo real, garantindo total transparência e controle sobre os processos administrativos.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

Infraestrutura em Computação na Nuvem

- A solução deve ser baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), minimizando a necessidade de infraestrutura física local e otimizando a alocação de recursos computacionais.

Eficiência Energética e Redução de Impacto Ambiental

- O sistema deve utilizar tecnologias de baixo consumo de energia, promovendo a eficiência operacional e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- A solução deve ser compatível com as práticas de TI Verde (TI Verde), otimizando recursos computacionais e facilitando a transferência de carbono.

Descarte Sustentável de Equipamentos e Softwares

- Caso haja substituição de hardware ou software, a contratada deve garantir procedimentos adequados de descarte e reciclagem, alinhados às diretrizes ambientais e normativas de sustentabilidade.

Redução do Uso de Papel e Digitalização de Processos

- O sistema deve ser totalmente digital, promovendo a eliminação de processos financeiros e incentivando práticas paperless, reduzindo o consumo de papel e insumos gráficos na Administração Pública.



5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

A contratação da seguinte solução em lote apenasse justifica pelos fatores técnicos, econômicos e jurídicos, garantindo eficiência operacional, redução de custos, maior segurança contratual e conformidade legal:

Integração dos Sistemas e Eficiência Operacional

- Os módulos que compõem a solução são interdependentes e devem operar de forma integrada e contínua para garantir uma gestão eficiente dos processos administrativos.
- A fragmentação da contratação poderia comprometer a compatibilidade entre os módulos, gerando dificuldades técnicas na troca de informações, interoperabilidade e manutenção do sistema.
- Um ambiente tecnologicamente coeso e padronizado reduz falhas operacionais, evitando duplicidade de dados, retrabalho e inconsistências na gestão pública.

Redução de Custos e Maior Economicidade

- A contratação de um único fornecedor elimina a necessidade de múltiplos contratos, despesas administrativas, custos com suporte técnico, integração de sistemas e gestão contratual.
- A centralização dos serviços permite obter economias de escala, otimizando investimentos e garantindo melhor custo-benefício para a Administração Pública.
- Comum único contrato e suporte técnico unificado, há redução de encargos administrativos, facilitando a fiscalização, a auditoria e a fiscalização das obrigações contratuais.

Maior Controle, Segurança Jurídica e Previsibilidade Contratual

- A contratação de múltiplos fornecedores poderia fragmentar a responsabilidades sobre a entrega dos serviços, dificultando a gestão, fiscalização e responsabilização em caso de falhas.
- Como único fornecedor, a Administração minimiza os riscos jurídicos e operacionais, garantindo que a execução contratual ocorra de forma padronizada e conforme os requisitos estabelecidos.
- A unificação da prestação dos serviços permite um acompanhamento mais eficiente da execução do contrato, garantindo previsibilidade na entrega das soluções e segurança jurídica na sua implementação.

Preservação da Competitividade e Atendimento ao Interesse Público

A contratação em lote único não apenas preserva a competitividade, mas fortalece, garantindo que a Administração tenha soluções integradas, eficientes e economicamente vantajosas. O mercado já conta com empresas



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



especializadas e plenamente capacitadas para fornecer plataformas completas e interoperáveis, garantindo que uma disputa licitatória ocorra dentro de um ambiente justo e equilibrado.

Optar pela fragmentação da contratação em múltiplos contratos não ampliaria a competitividade, mas sim criaria barreiras operacionais e técnicas, impactando tanto os fornecedores quanto a própria Administração Pública. Empresas menores, que poderiam participar da licitação como fornecedores de módulos isolados, encontrariam dificuldades estruturais para operar de forma independente, uma vez que a interdependência entre os sistemas exigia integração, compatibilidade e sincronização contínuas—fatores que, quando não garantidos por um único fornecedor, comprometem a eficiência e a funcionalidade da solução contratada.

A Administração Pública deve buscar o equilíbrio entre concorrência e qualidade, garantindo que o modelo adotado não inviabilize a participação de fornecedores envolvidos, ao mesmo tempo em que não comprometa a padronização e a integração dos sistemas. A escolha pelo lote único cumpre exatamente esse papel: permite ampla concorrência entre empresas capacitadas, assegura o pleno funcionamento da solução contratada e evita riscos operacionais e jurídicos.

Diante do exposto, a contratação em lote único se apresenta como a decisão mais estratégica, eficiente e homologada ao interesse público, pois:

Maximiza a integração entre os sistemas, garantindo fluidez na troca de informações, interoperabilidade e eficiência operacional.
Otimiza a utilização de recursos públicos, reduzindo custos administrativos, despesas com suporte técnico e riscos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Garantir maior controle e segurança jurídica, eliminando conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e padronizando a execução contratual.

Preservar e incentivar a competitividade, permitindo a participação de empresas comprometidas que fornecem soluções completas e integradas, sem comprometer a concorrência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para garantir a transparência, a previsibilidade e o alinhamento com a efetiva entrega dos serviços contratados, os pagamentos serão realizados com base na comprovação da execução das etapas previstas no contrato, observando os critérios abaixo:



Pagamento por Implantação e Capacitação

- O pagamento referente à implantação da plataforma e dos módulos contratados será feito somente após a conclusão da instalação, configuração e testes operacionais, garantindo que a solução esteja totalmente funcional e integrada aos sistemas da Prefeitura Municipal de Tururu.
- Acapacitação dos servidores será um requisito essencial para a liberação do pagamento da implantação. Apenas após a realização do treinamento e a comprovação da solicitação dos usuários no uso da plataforma, o pagamento dessa etapa será autorizado.

Pagamento Mensal pelo Uso da Plataforma

- O pagamento pelo uso contínuo da solução contratada será realizado mensalmente, conforme a utilização efetiva dos módulos contratados, garantindo que a Administração Pública apenas pague pelo serviço devidamente prestado.
- A solução deverá manter plena disponibilidade operacional, atendendo aos indicadores de desempenho definidos no contrato. Caso sejam especificadas cláusulas que comprometam a prestação dos serviços, o pagamento poderá ser proporcionalmente ajustado, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

Validação Técnica e Conformidade Contratual

- Tanto a coleta provisória quanto a seleção definitiva da solução dependerão da validação técnica dos requisitos estabelecidos, garantindo que todos os módulos e funcionalidades estejam operacionais conforme especificado.
- A Administração realizará auditorias e verificações para garantir a conformidade da entrega com os padrões de qualidade exigidos, garantindo que uma solução contratada atenda integralmente às necessidades do município.

O modelo de pagamento adotado equilibra a segurança da Administração Pública e a previsibilidade financeira do fornecedor, garantindo que:

A implantação da solução e a capacitação dos servidores são concluídas antes do primeiro pagamento, garantindo que o sistema esteja plenamente funcional.

A Prefeitura paga mensalmente apenas pelos módulos efetivamente utilizados, garantindo economicidade e controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

A Administração tenha mecanismos de auditoria e validação técnica,



permitindo o ajuste dos pagamentos caso a solução entregue não atenda integralmente aos requisitos definidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



7.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples.

7.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

7.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Qualificação Técnica

7.24. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de engenharia, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



7.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.26. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em um levantamento criterioso, utilizando metodologias estatísticas e parâmetros normativos para garantir que os valores estejam compatíveis com a realidade do setor e em conformidade com os princípios de economicidade e vantagem para a Administração Pública.

A definição do montante estimado nestes fatores como escopo da solução, complexidade da implementação, suporte técnico, manutenção, infraestrutura necessária e demais serviços envolvidos, garantindo que a contratação seja realista, sustentável e adequada às necessidades do município.

Além disso, o valor estimado reflete um investimento estratégico, que proporcionará modernização, eficiência e otimização dos processos administrativos, garantindo um excelente custo-benefício e máxima transparência na aplicação dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A cláusula de participação de consórcios neste processo licitatório fundamenta a necessidade de garantir maior controle, transparência, eficiência e competitividade, assegurando a melhor execução do contrato e o cumprimento integral das obrigações assumidas. Além disso, considerando que a contratação envolve uma parceria de plataformas tecnológicas em nuvem, não há necessidade de atuação conjunta entre várias empresas, pois um único fornecedor especializado é totalmente capaz de fornecer uma solução de forma integral.

Abaixo, detalhamos os principais motivos para esta decisão:

9.1. O Objeto da Contratação Não Justifica a Formação de Consórcios

A cooperação de plataformas tecnológicas em nuvem não exige a união de diversas empresas para viabilizar sua execução, pois existem fornecedores



individuais com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às necessidades da Administração Pública.

Porque isso é relevante?

- A solução completa ocorre de forma centralizada e padronizada, sem necessidade de esforços compartilhados entre empresas distintas.
- Empresas especializadas já possuem infraestrutura consolidada, suporte técnico e capacidade operacional para fornecer a plataforma integralmente, dispensando a necessidade de parcerias para complementar a execução do contrato.
- Evite a formação de consórcios artificiais, criados apenas para viabilizar a participação de empresas que, individualmente, não atenderiam aos requisitos técnicos necessários.

9.2. Preservação da Competitividade e Maior Diversidade de Propostas

Permitir consórcios poderia reduzir a concorrência, pois estimularia a união de empresas que, isoladamente, poderia disputar a licitação separadamente. Isso limitaria a diversidade de propostas, impactando diretamente a vantagem do processo licitatório.

O que isso significa na prática?

- Mais concorrência individual = melhores condições comerciais, técnicas e operacionais para a Administração.
- Evita que poucas empresas dominem ou certamente se unam em consórcios, restringindo a competitividade e dificultando a obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.3. Maior Segurança e Facilidade na Gestão do Contrato

A contratação de um único fornecedor simplifica a fiscalização e a conformidade do contrato, evitando a complexidade de administrar múltiplas empresas dentro de um consórcio.

Quais são os benefícios disso?

- Facilidade na gestão contratual, com um único ponto de contato para prestação de serviço, suporte técnico e atendimento às obrigações contratuais.
- Evite conflitos internos entre empresas consorciadas que possam comprometer prazos, qualidade de entrega e continuidade do serviço.
- Reduza a burocracia no acompanhamento do contrato, garantindo maior previsibilidade e eficiência na execução.

9.4. Redução de Riscos Operacionais e Jurídicos



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



A contratação direta de um único fornecedor reduz riscos relacionados à execução do contrato, tais como disputas internacionais entre empresas consorciadas e dificuldades na responsabilidade por falhas.

Principais riscos evitados:

- Atrasos na celebração do contrato devido a desentendimentos internos entre as empresas do consórcio.
- Dificuldade na aplicação de deliberações, pois seria necessário apurar a responsabilidade individual de cada empresa consorciada.
- Possíveis desistências ou falhas de uma empresa do consórcio, impactando a continuidade dos serviços.

A abordagem à participação de consórcios é uma medida técnica e estratégica, baseada no fato de que a aquisição de plataformas tecnológicas em nuvem não exige conjuntos de esforços entre empresas para sua execução. Além disso, essa decisão preserva a competitividade, simplifica a gestão contratual e reduz riscos operacionais, garantindo um processo mais transparente, eficiente e seguro.

Mais empresas competindo de forma independente= propostas mais vantajosas e maior diversidade de soluções.

Menos burocracia e maior controle= administração contratual mais simples e eficiente.

Redução de riscos operacionais e jurídicos= maior segurança para a Administração Pública

10. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

A contratação da solução tecnológica deve **observar critérios de sustentabilidade**, minimizando impactos ambientais e promovendo práticas que garantam eficiência energética, redução de resíduos eletrônicos e otimização de recursos tecnológicos. Dessa forma, serão adotadas as seguintes diretrizes:

Uso de Data Centers Eficientes e de Baixo Consumo Energético

O sistema deve ser hospedado em infraestrutura moderna e eficiente, priorizando data centers que adotem práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, otimização térmica e térmica inteligente para redução do consumo energético.

Armazenamento em Nuvem para Redução de Infraestrutura Física



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



A solução deve ser baseada em computação em nuvem, reduzindo a necessidade de servidores locais e, conseqüentemente, evitando o consumo de energia e o descarte de hardware obsoleto.

Gestão Sustentável de Equipamentos e Softwares Desativados

Os fornecedores devem adotar políticas de descarte sustentável, garantindo que os equipamentos substituídos ou desativados sejam destinados à reciclagem ou reutilização responsável, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.

Compromisso com a Responsabilidade Ambiental

A implementação dessas medidas alinha-se às diretrizes de governança sustentável e reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a redução da pegada ecológica, garantindo que a modernização tecnológica ocorra de forma consciente, eficiente e ambientalmente responsável.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária **0101.04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 18.686,68 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 55.039,92 (cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);** , garantindo que a execução do objeto esteja devidamente prevista no planejamento financeiro da Administração, em conformidade com as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

12. CONCLUSÃO

A presente contratação representou um marco estratégico para a modernização da gestão pública municipal, consolidando um modelo administrativo mais eficiente, transparente e juridicamente seguro. A implantação da plataforma web e do sistema informatizado garantirá a otimização dos processos administrativos, permitindo maior celeridade, rastreabilidade e controle das contratações públicas, em conformidade com as exigências normativas da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de uma solução integrada e unificada garante que todas as funcionalidades essenciais sejam contemplada sem um ambiente digital



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



coesos, eliminando redundâncias, reduzindo riscos operacionais e promovendo uma gestão pública mais ágil e eficaz. Além disso, a centralização das informações fortalece os princípios de economicidade, eficiência e governança pública, permitindo melhor planejamento, execução e fiscalização dos atos administrativos.

Desta forma, a presente contratação não apenas atende rigorosamente aos requisitos formais e legais, mas viabiliza um salto qualitativo na administração municipal, incorporando inovação tecnológica e inteligência operacional para aprimorar a prestação de serviços públicos. A Prefeitura Municipal de Tururu reafirma, assim, seu compromisso com amodernização, transparência e excelência na gestão dos recursos públicos, garantindo melhores resultados para a administração e benefícios à sociedade.

TURURU/(CE), 27 de janeiro de 2025